



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

PROJETO DE LEI N° 049/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTS. 91 e 92 DA LEI DE N° 2.340/2021 QUE TRATAM DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Os art.91e 92 da Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 91. O adicional de qualificação destina-se a remunerar a melhoria na capacitação do servidor estável para o exercício do cargo efetivo, ainda que cedido para outro órgão outro órgão ou entidade de quaisquer dos Entes Federados (União, Estados e Municípios).

Art. 92. (....)

§ 1º O Adicional de Qualificação será cumulativo quando o servidor preencher os requisitos estabelecidos nos incisos abaixo supracitados, observando o interstício mínimo de 3 (três) anos.

(...)

IV - Tenha adquirido estabilidade.

.....”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT,
04 de maio de 2022.


João Machado Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT
Recebi em 05/05/2022
As 16 horas e 43 minutos, entregue
Por lelso altair Subscritor



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 15.024.045/0001-73

Ofício nº 028/2022/ASSJUR

Nova Xavantina-MT, 04 de Maio de 2022.

A sua excelência,

Jubio Carlos Montel de Moraes,

Presidente da Câmara de Nova Xavantina/MT.

Com nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao inciso II do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina/MT o Prefeito que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 54 do referido Diploma, vem através deste expediente solicitar em regime de urgência a análise e aprovação do Projeto de Lei de nº 049/2022 em anexo.

Atenciosamente,

JOÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal de Nova Xavantina/MT